



DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2010/077.1
Ref.: Processo n. 143.653/09

Brasília, 12 de abril de 2011.

À

CSS CARIMBOS E SERIGRAFIA SILK SCREEN LTDA. - ME
CNPJ n. 37.977.675/0001-03

Comunicamos ter sido autorizada celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial n. 2010/077.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 22/3/10, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

O presente Aditivo decorre do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a um aumento de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais), conforme previsto no item 4 da Carta-Contrato original e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2010/077.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“

.....



4. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais), considerando-se os seguintes preços unitários:

- Preço do cm² para carimbo de até 10 cm²: R\$ 0,19 (dezenove centavos);
- Preço do cm² para carimbo de até 20 cm²: R\$ 0,18 (dezoito centavos);
- Preço do cm² para carimbo medindo acima de 20 cm²: R\$ 0,19 (dezenove centavos);
- Preço do cm² para carimbo redondo, de qualquer tamanho: R\$ 0,70 (setenta centavos).

4.1 O valor da presente Carta-Contrato poderá ser diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, em conformidade com artigo 65, § 1º, da LEI, correspondente ao artigo 113, § 1º, do REGULAMENTO.

4.2 As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, § 2º, do REGULAMENTO.

7. NOTAS DE EMPENHO: 2010NE001168 e 2011NE001258

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 05/05/2011.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.



Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 12 de abril de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:

João Leandro Araújo de Souza
Sócio
CPF nº931.248.211-49

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/DN